


EDITAL N.º I/119365/19/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que, após decorrido o período de consulta pública e ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localizam os respetivos estabelecimentos e entidades, em Reunião de Executivo Municipal de 06 de março de 2019, a Câmara Municipal do Porto deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, reconhecer como estabelecimentos e entidade de interesse histórico e cultural ou social local, os estabelecimentos e entidade identificados no documento que aqui se junta como anexo, com os fundamentos que constam da referida deliberação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no boletim municipal, num jornal de circulação local e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Eu, , Vereador do Pelouro de Economia, Turismo e Comércio e Pelouro de Gestão de Fundos Comunitários, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 28 de março de 2019.

O Diretor Municipal da Presidência


Adolfo Sousa

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 000
dmp@cm-porto.pt



Lista de estabelecimentos e entidades
A Vilarinha, Lda
Hotel do Norte
Orfeão do Porto